

Lei nº 76/99
(de 17 de maio de 1999)

Dispõe sobre a Criação de Cargos em Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

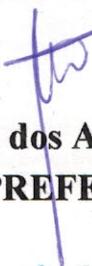
Art. 1º - Criar 60 (sessenta) Cargos em Comissão Coordenador de Serviços Gerais, símbolo CC-7 – valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Art. 2º - Os recursos à execução desta Lei, bem como a classificação da despesa serão especificados através de Decreto do Executivo Municipal, observando o artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de maio de 1999.



Gilson dos Anjos Silva
PREFEITO